



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Políticas de Estágios

Ofício Circular SEPLAG/DCRS-POLÍTICAS ESTÁGIO nº. 1/2023

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023.

Aos Senhores
Gestores de Recursos Humanos

Assunto: Atualização do valor da bolsa-estágio para 2023

Referência: [Processo nº 1500.01.0039854/2021-09].

Senhores Gestores,

Conforme estabelecido pelo Comitê de Orçamento e Finanças por meio do Of. Circular Cofin nº 002/2021 e em observância ao disposto na Lei nº 12.079/1996 e na Lei nº 23.390/2019, a bolsa-estágio dos estagiários deve ser calculada segundo a referência a seguir:

Carga horária	Nível médio	Nível superior
20h	2/3 de 210 Ufemgs	2/3 de (210 Ufemgs + R\$ 150,00)
25h	5/6 de 210 Ufemgs	5/6 de (210 Ufemgs + R\$ 150,00)
30h	210 Ufemgs	210 Ufemgs + R\$ 150,00

A Resolução SEF nº 5.630, publicada em 28 de novembro de 2022, estabeleceu que o valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - Ufemg, para o exercício de 2023, será de R\$ 5,0369. Assim, temos os seguintes valores para a bolsa-estágio:

Carga horária	Nível médio	Nível superior
20h	R\$ 705,17	R\$ 805,17
25h	R\$ 881,46	R\$ 1.006,46
30h	R\$ 1.057,75	R\$ 1.207,75

A atualização deve ser feita a partir de janeiro de 2023 para todos os estagiários contratados no âmbito dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

Ademais, ressaltamos, nos termos do Of. Circular Cofin nº 002/2021, que passa a ser discricionário aos órgãos e às entidades, conforme conveniência e oportunidade do dirigente máximo, o quantitativo de estagiários contratado, desde que observados os limites orçamentários e financeiros

estabelecidos e a proporção de número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal, conforme estabelecido pelo Decreto nº 45.036/2009.

Na oportunidade, solicitamos ainda o envio do Relatório Quadrimestral de Acompanhamento referente ao quadrimestre setembro - dezembro de 2022, conforme determinado no Of. Cofin nº 002/2021 (29113167), para controle das informações relativas a estágio.

O relatório deve ser remetido à referida Diretoria Central de Recrutamento e Seleção, via SEI, contendo as informações constantes no modelo (40419527). Pedimos a gentileza de manterem o mesmo processo SEI que cada órgão/entidade já tem utilizado para este fim.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcelo Alves dos Santos

Diretor Central de Recrutamento e Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves dos Santos, Diretor (a)**, em 10/01/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59036149** e o código CRC **3BA91FBF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0039854/2021-09

SEI nº 59036149